



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JALES/SP

E.E. PREFEITO JOSÉ RIBEIRO

Endereço: AVENIDA LUIZETE, 2473 – CENTRO – PARANAPUÃ/SP

Fone: 017 – 36481154 – EMAIL: e027194a@educacao.sp.gov.br

EDITAL N° 005/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC.

O Diretor da E.E. Prefeito José Ribeiro, situada a Avenida Luizete, nº2473 – Centro – Paranapuã/SP. D.E. Região de Jales, no uso das atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC, (02) DUAS VAGAS para professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a demanda da unidade escolar, com Fundamentos Legais na Resolução Seduc 07 de 11-01-2021, conforme segue:

1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC.

Resolução SE 07, Artigo 4° - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I. Ser docente vinculado à Rede Pública Estadual de Ensino;

II. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;

§ 1° - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar em conjunto com os Professores Coordenadores e Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco de reserva de interessados para a atuação no projeto.

§ 2° - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3° - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 (vinte) horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4° - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Resolução SE 07, Artigo 3° - São atribuídas ao Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II. Orientar todos os estudantes profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III. Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificidades e necessidades da unidade escolar;

IV. Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

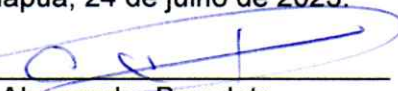
V. Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar e navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

- VII. Identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e a realização por meio do programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- VIII. Formar e orientar toda a equipe escolar para o uso de equipamentos de formar e garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na Unidade Escolar.
- 3) DA CARGA HORÁRIA**
Resolução Seduc 07, Artigo 5º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de **40 (quarenta) horas semanais** distribuídas por todos os dias da semana.
- § 1º - a Carga Horária do Professor no Projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola na seguinte conformidade.
- a) Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.**
1. – **32 (trinta e duas) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos** cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do Projeto.
- **7 (sete) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos** cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora
2. – **14 (quatorze) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos** cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamentos e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- b) Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais**
- 1 – **16 (dezesesseis) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos** cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto.
- 2 – **3 (três) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos** cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliações agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 – **7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos** cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- § 2º - O professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no Calendário Escolar;
- § 3º - O professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GPDI de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012.
- 4) DAS VAGAS**
De acordo com o Artigo 2º da resolução Seduc 7/2021, a unidade escolar dispõe de **1 (uma) VAGA** para professor com dedicação de 40(quarenta) horas semanais.
- 5) DAS INSCRIÇÕES**
De **25/07/2023 a 28/07/2023** – Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: e027194a@educacao.sp.gov.br
Assunto do e-mail: Inscrição: Professor de Apoio a Tecnologia e inovação
- 6) DAS ENTREVISTAS**
As entrevistas terão por objetivo analisar a empatia com o tema e a função sobre as competências relacionadas às atribuições de função, sobre o perfil profissional do candidato e serão realizadas no dia **02/08/2023** com o horário a ser comunicado pela Equipe Gestora.
- 7) DA CLASSIFICAÇÃO**
Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, e da entrevista, a equipe gestora divulgará a classificação dos candidatos no dia **04/08/2023**, no mural da escola.

Paranapuã, 24 de julho de 2023.

Alessandro Brandete
DIRETOR DE ESCOLAR
RG 29.747.447-9


Alessandro Brandete
29.747.447-9
Diretor de Escola